



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 1.424, DE 24 DE MAIO DE 2024.** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas e as benfeitorias que indica e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, XIV c/c Art. 143, I, “d” ambos da Lei Orgânica do Município e com supedâneo no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no Decreto-Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970; **CONSIDERANDO** a necessidade de Regularizar o Reservatório Elevado para atender ao Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Bairro Capuan, deste Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o dever do Município de atuar no sentido de viabilizar a implementação de projetos que beneficiem a população caucaiense e assegure melhor qualidade de vida aos munícipes; **DECRETA:** Art. 1º Fica declarado a utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel situado na Rua SDO, distando 41,65m para a esquina mais próxima da Rua SDO, perfazendo uma área total de 260,00m², no Bairro Capuan, deste município de Caucaia/CE, de propriedade desconhecida, para fins de Regularização do Reservatório Elevado para atender ao Sistema de Abastecimento de Água, com as benfeitorias nele porventura existentes, com as seguintes medidas e confrontações: “Um terreno de formato regular com finalidade à Regularização do Reservatório Elevado para atender ao Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Caucaia, na localidade de Capuan, situado na Rua SDO, distando 41,65m para a esquina mais próxima Rua SDO, de propriedade de Desconhecido, perfazendo uma área total de 260,00m², com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.585.733,71 m. e E 528.237,71 m., situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 90°00'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.585.733,71 m. e E 528.257,71 m.; deste, segue com azimute de 180°00'00" e distância de 13,00 m., confrontando neste trecho com Rua S.D.O, até o vértice P3, de coordenadas N 9.585.720,71m. e E 528.257,71 m.; deste, segue com azimute de 270°00'00" e distância de 20,00 m.; confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.585.720,71 m. e E 528.237,71 m.; deste, segue com azimute de 0°00'00" e distância de 13,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.585.733,71 m. e E 528.237,71 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Ao Norte (lado esquerdo) — Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 20,00m. Ao Sul (lado direito) — Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 20,00m. Ao Leste (frente) Com Rua SDO, medindo 13,00m. Ao Oeste (fundos) — Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 13,00m.” Art. 2º Fica a Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia, autorizada a proceder por via amistosa ou judicial, por meio da Procuradoria-Geral do Município de Caucaia a desapropriação prevista neste Decreto, correspondente ao imóvel descrito no artigo 1º. Art. 3º As despesas decorrentes no presente Decreto correrão por conta de recursos da Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia. Art. 4º A desapropriação de que trata este Decreto é considerada de urgência para efeitos de imediata imissão na posse. Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 24 de maio de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

**DECRETO Nº 1.425, DE 24 DE MAIO DE 2024.** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas e as benfeitorias que indica e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, XIV c/c Art. 143, I, “d” ambos da Lei Orgânica do Município e com supedâneo no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no Decreto-Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970; **CONSIDERANDO** a necessidade de Regularizar a Estação Elevatória de Água Tratada e o Reservatório Apoiado para atender ao Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Bairro Capuan, deste Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o dever do Município de atuar no sentido de viabilizar a implementação de projetos que beneficiem a população caucaiense e assegure melhor qualidade de vida aos munícipes; **DECRETA:** Art. 1º Fica declarado a utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel situado na Rua SDO, distando 59,17m para a esquina mais próxima da Rua SDO, perfazendo uma área total de 247,50m², no Bairro Capuan, deste município de Caucaia/CE, de propriedade desconhecida, para fins de Regularização da Estação Elevatória de Água Tratada e do Reservatório Apoiado para atender ao Sistema de Abastecimento de Água, com as benfeitorias nele porventura existentes, com as seguintes medidas e confrontações: “Um terreno de formato regular com finalidade à Regularização da Estação Elevatória de Água Tratada e Reservatório Apoiado para atender ao Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Caucaia, na localidade de Capuan, situado na Rua SDO, distando 59,17m para a esquina mais próxima Rua SDO, de propriedade de Desconhecido, perfazendo uma área total de 247,50m², com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.587.768,78 m. e E 530.238,97 m., situado no limite com Terreno de Propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 172°13'05" e distância de 16,50 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.587.752,43 m. e E 530.241,20 m.; deste, segue com azimute de 262°13'05" e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com Rua SDO, até o vértice P3, de coordenadas N 9.587.750,40 m. e E 530.226,34 m.; deste, segue com azimute de 352°13'05" e distância de 16,50 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade da Cagece de Matrícula nº 042.239, até o vértice P4, de coordenadas N 9.587.766,74 m. e E 530.224,11 m.; deste, segue com azimute de 82°13'05" e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.587.768,78 m. e E 530.238,97 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e



perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Ao Norte (fundos) — Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 15,00m. Ao Sul (frente) — Com Rua SDO, medindo 15,00m. Ao Leste (lado esquerdo) — Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 16,50m. Ao Oeste (lado direito) — Com Terreno de Propriedade da Cagece de Matrícula nº 042.239, medindo 16,50m.” Art. 2º Fica a Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia, autorizada a proceder por via amistosa ou judicial, por meio da Procuradoria-Geral do Município de Caucaia a desapropriação prevista neste Decreto, correspondente ao imóvel descrito no artigo 1º. Art. 3º As despesas decorrentes no presente Decreto correrão por conta de recursos da Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia. Art. 4º A desapropriação de que trata este Decreto é considerada de urgência para efeitos de imediata imissão na posse. Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 24 de maio de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

**DECRETO Nº 1.426, DE 24 DE MAIO DE 2024.** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas e as benfeitorias que indica e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, XIV c/c Art. 143, I, “d” ambos da Lei Orgânica do Município e com supedâneo no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no Decreto-Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970; **CONSIDERANDO** a necessidade de Regularizar o Reservatório Elevado de 50m³ para atender ao Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Complexo Minguaú, deste Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o dever do Município de atuar no sentido de viabilizar a implementação de projetos que beneficiem a população caucaiana e assegure melhor qualidade de vida aos munícipes; **DECRETA:** Art. 1º Fica declarado a utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel situado na Rua S.D.O, perfazendo uma área total de 96,00m², no Complexo Minguaú, deste município de Caucaia/CE, de propriedade desconhecida, para fins de Regularização do Reservatório Elevado de 50m³ para atender ao Sistema de Abastecimento de Água, com as benfeitorias nele porventura existentes, com as seguintes medidas e confrontações: “Um terreno de formato regular de propriedade de Desconhecido, com finalidade à Regularização do Reservatório Elevado de 50m³ para atender ao Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Caucaia — Complexo Minguaú, situado na Rua S.D.O, perfazendo uma área total de 96,00m² com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.574.233,12m e E 533.124,66m, situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 92º31'33" e distância de 12,00m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.574.232,59m e E 533.136,65m.; deste, segue com azimute de 182º31'33" e distância de 8,00m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.574.224,60m e E 533.136,30m; deste, segue com azimute de 272º31'33" e distância de 12,00m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.574.225,13m. e E 533.124,31m.; deste, segue com azimute de 2º31'33" e distância de 8,00m., confrontando neste trecho com Rua SDO, até o vértice P1, de coordenadas N 9.574.233,12m. e E 533.124,66m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Ao Norte (lado direito) — Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 12,00m. Ao Sul (lado esquerdo) — Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 12,00m. Ao Leste (fundos) — Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 8,00m. Ao Oeste (frente) — Com Rua S.D.O, medindo 8,00m.” Art. 2º Fica a Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia, autorizada a proceder por via amistosa ou judicial, por meio da Procuradoria-Geral do Município de Caucaia a desapropriação prevista neste Decreto, correspondente ao imóvel descrito no artigo 1º. Art. 3º As despesas decorrentes no presente Decreto correrão por conta de recursos da Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia. Art. 4º A desapropriação de que trata este Decreto é considerada de urgência para efeitos de imediata imissão na posse. Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 24 de maio de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 44 DE 22 DE MAIO DE 2024.** Relota a servidora **Samily Maria Evangelista**, na forma que indica e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o art. 26 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024000540; **RESOLVE:** Art. 1º **RELOTAR**, a partir do dia 1º de junho de 2024, na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **SAMILY MARIA EVANGELISTA**, matrícula nº 35.033, ocupante do cargo de Nutricionista. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA** em 22 de maio de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

**PORTARIA Nº 46, DE 24 DE MAIO DE 2024.** Designa a servidora Ana Emilia de Sousa Campos, matrícula nº 89.475, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, como gestora dos fundos municipais na forma que indica. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do Art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE:** Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ANA EMILIA DE SOUSA CAMPOS**, matrícula nº 89.475, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, como **GESTORA** dos seguintes Fundos Municipais: I - Fundo Municipal de Defesa dos Diretos da Criança e do Adolescente – FMDCA; II - Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPOD; III - Fundo Municipal dos Diretos do Idoso de Caucaia – FUMID; IV - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; V - Fundo Municipal do Trabalho, Renda e Empreendedorismo – FMTRE; Art. 2º O acúmulo de funções descritas no artigo anterior não ensejará, em favor da designada, direito de acréscimo em seus vencimentos, sendo considerado como prestação de serviços de relevante interesse público. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de maio de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 075/2024-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **RESOLVE:** 1 – **Constituir a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO da Câmara Municipal de Caucaia-CE, para atuar na abertura das inscrições e realização do Concurso Público e Prova de Títulos, destinado a selecionar Candidatos para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal e formação do Cadastro de Reserva, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas no Edital de Concurso Público nº. 001/2024.** 2 – Esta Comissão organizadora é a autoridade máxima durante todo o período de realização do Concurso, julgará os casos não previstos no Edital de Concurso Público nº 0001/2024, autorizando todos os atos que se fizerem necessários que venham a ocorrer durante a realização do Certame. 3 – Designar os servidores abaixo discriminados, para comporem a referida Comissão, como segue:

NOME/IDENTIDADE	FUNÇÃO NA COMISSÃO
LAURA MARIA DE MELO FURLAN RG DA SSP/SP Nº. ***3377**	PRESIDENTE
ROGÉRIO ARAÚJO MONTEIRO RG DA SSP/SP Nº. ***102189**	MEMBRO
ZAIÑE CLEÓPATRA LEITE DE OLIVEIRA RG DA SSP/CE Nº. ***20300301**	MEMBRO

4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 069/2024-CMC PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 20 de maio de 2024. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 106, DE 24 DE MAIO DE 2024.** Designa o agente de contratação e comissão de contratação para atuar nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 15 da Lei Municipal n.º 3.625, de 30 de junho de 2023, bem como disciplina a atuação dos agentes do processo de contratação em tramitação originários da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Caucaia. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições previstas no art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 15 da Lei Municipal n.º 3.625, de 30 de junho de 2023; **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar a servidora Emanuela dos Santos Lima, inscrita no CPF nº \*\*\*.064.803-\*\*, para, nos termos do art. 15 da Lei Municipal n.º 3.625, de 30 de junho de 2023, ocupar o cargo de Agente de Contratação, exercendo todas as atribuições inerentes à função, estabelecidas e regradas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 1.392, de 03 de janeiro de 2024, ficando responsável pela condução do julgamento do procedimento, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a fase de homologação. **Art. 2º** Quando da execução das atividades acima designadas em relação a modalidade pregão, a agente de contratação receberá a designação de designação de Pregoeira, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Federal n.º 14.133/21 e § 4º do art. 15 da Lei Municipal n.º 3.625, de 30 de junho de 2023. **Art. 3º** A Agente de Contratação designada também será responsável pela condução dos procedimentos de licitação originários da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 os quais estejam em tramitação ou que surgirem no curso transitório do § 1º do art. 109 da Lei Municipal n.º 3.625, de 30 de junho de 2023, onde, nesta situação, exercerá sem cumulação, as atribuições de Presidente da CPL. **Art. 4º** Ficam designados os servidores Maria Zacarias da Silva, inscrito no CPF n.º \*\*\*.110.233-\*\* e José Wendel de Almeida, inscrito no CPF n.º \*\*\*.821.143-\*\*, para comporem a Equipe de Apoio, necessária a subsidiar os trabalhos do Agente de Contratação, na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e §1º do art. 15 da Lei Municipal n.º 3.625, de 30 de junho de 2023. **Art. 5º** Em licitação que envolva bens ou serviços especiais e no caso da inexistência de Comissão própria no Órgão demandante em se tratando dos Procedimentos Auxiliares, a Agente de Contratação será substituído por Comissão de Contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão. **Art. 6º** Compõem a Comissão de Contratação: I - Emanuela Dos Santos Lima, inscrita no CPF nº \*\*\*.079.523-\*\* - Presidente; II - Maria Zacarias da Silva, inscrita no CPF nº \*\*\*.110.233-\*\* - Membro da Equipe de Apoio; e III - José Wendel de Almeida, inscrito no CPF nº \*\*\*.821.143-\*\* - Membro da Equipe de Apoio. **Art. 7º** Em suas ausências ou impedimentos, a Agente de Contratação designado como Presidente da CPL, a Equipe de Apoio e os demais membros integrantes da Comissão de Contratação poderão ser substituídos pela servidora Natanael de Almeida Sousa, inscrita no CPF nº \*\*\*\*.011.383-\*\*. **Art. 8º** A Comissão de Contratação deverá se reunir com o quórum mínimo de 3 (três) integrantes, sempre em quantidade ímpar. **Art. 9º** Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal n.º 1.392, de 03 de janeiro de 2024, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no art. 6º desta Portaria. **Art. 10.** As atribuições, competências, funções e demais disciplinamentos quanto a Agente de Contratação e de sua Equipe de Apoio serão aquelas constantes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal n.º 3.625, de 30 de junho de 2023 e do Decreto Municipal n.º 1.392, de 03 de janeiro de 2024, o qual disciplina a segregação das funções dos agentes integrantes do processo de contratação, assim como, as demais normas pertinentes. **Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 24 de maio de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 14, DE 24 DE MAIO DE 2024.** Concede férias a servidora na forma que indica. **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Procuradoria-Geral do Município desenvolvidas pela servidora em epígrafe; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER 30** (trinta) dias de férias, no período de 1º a 30 de junho de 2024, a servidora MARIA ARRAIALINA NUNES MAIA, matrícula 0002, referente ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas anteriormente para o mês de julho de 2023 e que foram suspensas conforme Portaria nº 72, de 28 de junho de 2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 24 de maio de 2024. **ERIC DE MORAES E DANTAS - PROCURADOR-GERAL - MATRÍCULA 87632.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 163, DE 10 DE MAIO DE 2024.** **NOMEIA ANTÔNIA CLERISLÂNDIA ALVES DE ALMEIDA**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **RESOLVE:** Art. 1º. **NOMEAR ANTÔNIA CLERISLANDIA ALVES DE ALMEIDA**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I, a partir de 01 de maio de 2024**, simbologia EI-1, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 10 de maio de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 37, DE 21 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO MONTANTE DE R\$ 155.724,80 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), EM FAVOR DA CREDORA SOCIEDADE BENEFICENTE JOAQUIM BENTO CAVALCANTE. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** as disposições do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e pelo art. 22 do Decreto nº 93.872/1986; **CONSIDERANDO** que a não liberação dos recursos e a devida contraprestação acarretaria enriquecimento ilícito por parte da Administração, haja vista o Termo de Colaboração nº. 01/2017 e o serviço foi efetivamente prestado; **CONSIDERANDO** que existe débito devido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Trabalho - SDST, no montante de R\$ 155.724,80 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), em favor da Sociedade Beneficente Joaquim Bento Cavalcante, inscrita no CNPJ nº. 23.467.467/0001-41, correspondente ao débito referente ao Termo de Colaboração nº. 01/2017, Edital de Chamamento Público nº. 01/2017, de 04 de julho de 2017 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, tudo conforme Processo nº. 2023002477; **RESOLVE:** Art. 1º Reconhecer a dívida correspondente em favor da Sociedade Beneficente Joaquim Bento Cavalcante, inscrita no CNPJ nº. 23.467.467/0001-41, Termo de Colaboração nº. 01/2017, no montante de R\$ 155.724,80 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Art. 2º As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior – DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: ORÇÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST, UNIDA ORÇAMENTÁRIA - 07.22 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0022.2.055.0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - BL PSE, ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.92.00 DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, FONTE DE RECURSOS - 1.669.0000.00 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA ANA EMÍLIA DE SOUSA CAMPOS**, em 21 de maio de 2024. **Ana Emília de Sousa Campos - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

## EDITAL

**EDITAL Nº 002/2024. SELEÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA MEU PRIMEIRO EMPREGO. SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTÁGIO DO PROJETO MEU PRIMEIRO EMPREGO, COM CONCESSÃO DA BOLSA “BOLSA ESTÁGIO” DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, CEARÁ**, por sua Secretária, Senhora Ana Emília de Sousa Campos, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e com respaldo na **LEI Nº 3.391, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**, que instituiu o **programa municipal de desenvolvimento econômico, a política de incentivos fiscais e econômicos destinada ao desenvolvimento do setor comercial, industrial, turístico, tecnológico e de prestação de serviços, e dá outras providências**, bem como **DECRETO Nº 1.411, de 07 de março de 2024** que regulamenta o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 3.333, de 17 de novembro de 2021 Lei nº 3.333, DE 17 de novembro DE 2021, Lei nº 3.479, de 14 de julho de 2022 que altera a redação dos arts. 3º e 8º da Lei nº 3.333, de 17 de novembro de 2021, dá outras providências, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de **Seleção Pública Simplificada de Provas** para selecionar Candidatos, para provimento de vagas de ESTÁGIO da PREFEITURA DE CAUCAIA, abre inscrições para realização de seleção para **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E PREENCHIMENTO DE 50 (CINQUENTA) VAGAS**, para estudantes de acordo com as disposições abaixo:



**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:** 1.1. O Processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção da Área de Trilhas de Carreiras do IEL/CE. 1.2. **COMISSÃO DELIBERATIVA DA SELEÇÃO:** A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Trabalho – SDST do Município de Caucaia designará, através de Portaria, uma Comissão Deliberativa da Seleção, composta de no mínimo 03 (três) membros, sendo sempre um número ímpar, dos quais um será o Presidente. Os membros desta comissão deverão ser escolhidos entre funcionários da SDST, com a finalidade de planejar, autorizar as ações, acompanhar e fiscalizar as atividades a serem realizadas, realizar a distribuição dos selecionados às secretarias do município conforme a demanda, propiciando meios para dar maior transparência a Seleção. Esta Comissão é a autoridade máxima durante todo o período de realização da seleção, autorizando todos os atos que se fizerem necessários. 1.3. Esta comissão juntamente com a **COMISSÃO EXECUTORA E ORGANIZADORA DA SELEÇÃO** julgará os casos não previstos neste Edital que venham a ocorrer durante a realização da seleção. 1.4. A seleção destina-se à **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E PREENCHIMENTO DE 50 (CINQUENTA) vagas** para estágio remunerado de estudantes, que estejam regularmente matriculados e frequentando Instituições de Ensino Médio. 1.3. O processo seletivo obedecerá às normas deste Aviso de Seleção e terá validade de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado final da Prova. 1.4. Poderão participar do processo seletivo **ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO**, efetivamente matriculados e frequentando suas respectivas **INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO** do município de Caucaia. 1.5. Ter idade mínima de 16 e máxima de 24 anos. **2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:** 2.1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada. 2.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, de acordo com o local de estágio. 2.3. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. 2.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral. 2.5. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral. 2.6. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em sua ficha de inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua contratação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. 2.7. Os candidatos classificados na condição de portadores de deficiência física serão submetidos, no ato da contratação, à avaliação sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições das atividades do estágio. 2.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral. **3. DOS CANDIDATOS COTISTAS, NEGROS OU PARDOS:** 3.1. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. 3.2. Ficam reservados aos negros ou pardos 30% das vagas oferecidas nessa seleção e participação em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova, conforme decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. 3.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.2 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuindo para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º art. 1 do Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018. 3.2.2. A reserva de vagas de que trata o item 3.2 será aplicada quando o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três). 3.2.3. O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar 3ª (terceira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 12ª (décima segunda) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo. 3.3. O candidato deverá preencher o formulário disponível no Anexo I do Aviso de Seleção e apresentar no ato da contratação, comprovando a condição de cotista. **4. DO PROCESSO SELETIVO:** O Processo Seletivo constará da seguinte fase: 4.1. Aplicação de uma prova online. 4.2. A prova constará de **PROVA OBJETIVA:** Resolução de 10 questões objetivas de múltiplas escolhas de Língua Portuguesa. 4.3. A cada questão das provas de Língua Portuguesa serão apresentadas 05 (cinco) alternativas para resposta. 4.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% de acertos da prova. 4.5. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. 4.6. Caso haja empate, terá preferência o candidato, na seguinte ordem: a) obtiver maior nota na prova; b) tiver maior idade; c) persistindo o empate, por sorteio. 4.7. O resultado final será publicado no site do IEL, contendo a lista de classificação com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência e cotas raciais; lista individual de candidatos da ampla concorrência, lista individual de candidatos com deficiência e lista individual de candidatos das cotas raciais. **5. DAS INSCRIÇÕES:** 5.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 27/05/2024 a 02/06/2024, preenchendo o formulário de inscrição no link disponível no site em: [www.iel-ce.org.br](http://www.iel-ce.org.br) > Vagas de Estágio **PREFEITURA DE CAUCAIA** > Seleção **PREFEITURA DE CAUCAIA Nº 01/2024** > Realizar inscrição e no site; 5.2. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, realizar o seu cadastro no site do IEL/CE através do link <http://gestaovagas.iel-ce.org.br/logincandidato.aspx>. 5.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo. 5.4. A inscrição só será validada com o preenchimento do formulário de inscrição, o cadastro no nosso site e o envio do e-mail com a documentação solicitada, conforme item 5.4; 5.5. O IEL/CE não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. **6. DO VALOR DA BOLSA E HORÁRIO DE ESTÁGIO:** 6.1. O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); 6.2. A carga horária semanal é de 20 horas ou 4 horas por dia, podendo o estágio se realizar no período da manhã ou tarde, de acordo com a unidade demandante. **7. DA APLICAÇÃO DA PROVA:** 7.1. A Prova ocorrerá de forma online, no dia 04/06/2024, com início às 14h e término às 16h (Horário Oficial de Brasília). O candidato receberá no e-mail que foi cadastrado no ato da inscrição, seu login e senha para acesso a prova. O IEL/CE não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores externos que impossibilitem a realização da prova. 7.2. Recomenda-se aos inscritos que acessem a plataforma, no dia da prova, com um mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência. **8. DOS RECURSOS:** 8.1. O (A) candidato (a) poderá, a partir da data de divulgação do resultado preliminar, contestar o resultado, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação oficial no site do IEL/CE. A contestação deverá ser feita por



meio do e-mail: [seleção.iel@sfiec.org.br](mailto:seleção.iel@sfiec.org.br), colocando no assunto “Contestação de Indeferimento Processo Seletivo Prefeitura de Caucaia”. **9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:** 9.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, disponibilizados no site do IEL/CE: [www.iel-ce.org.br](http://www.iel-ce.org.br), observando rigorosamente os comunicados divulgados em cada fase do processo seletivo, inclusive o resultado; 9.2. A duração do estágio, observado o período mínimo de um semestre letivo, não pode exceder a dois anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá estagiar, a critério da Administração, até o término do curso na instituição de ensino a que pertença. 9.3. O IEL/CE entrará em contato através de e-mail, após a conclusão do processo seletivo, informando a data de assinatura dos termos e início do contrato. **10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Inscrições	27/05/2024 à 02/06/2024
Divulgação da listagem dos candidatos que participarão da prova	03/06/2024
Aplicação das Provas	04/06/2024
Divulgação do resultado e gabarito preliminar	05/06/2024
Recursos	06/06/2024
Resultado final e gabarito oficial	07/06/2024

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE COTISTAS**

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, matriculado na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ-CE conforme estabelecido no Edital de Abertura n. 001/2019 declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos do Decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)  pardo(a)

(\*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no Parágrafo Único do Art. 2º do citado Decreto nº 9.427, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao IEL que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura  
CPF

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS. FONÉTICA:** Sílabas – divisão silábica – tonicidade, Encontros vocálicos e consonantais. **ORTOGRAFIA:** Acentuação gráfica. **MORFOLOGIA:** Classes gramaticais - substantivo – adjetivo – artigo – numerais – pronome – verbo (regular e vozes verbais) – advérbio – preposições – conjunção e interjeição. **SINTAXE:** Frase, oração e período, Termos essenciais da oração – sujeito – predicado, Termos integrantes da oração - Objeto direto e indireto, Referência: Livros de Português e Gramática (7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental).

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.03.08.01 - 01- SEINFRA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.08.01 – SEINFRA. OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, COM COMBUSTÍVEL E COM OPERADOR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro André Luiz Daher Vasconcelos. CONTRATADA: LSC - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Antero da Costa Gadelha, nº 10, Sala A – Genipabu - Caucaia/CE, inscrita no



CNPJ/MF sob o n.º 09.554.482/0001-04, neste ato representada pelo Sr. MARCELO BRAGA PONTES, portador do CPF n.º \*\*\*367173\*\*. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato nº 2023.03.08.01-01 por mais 12 (doze) meses, com renovação do valor do contrato, com término da vigência prevista para o dia 23 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2024. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos – Secretário - CONTRATANTE, Marcelo Braga Pontes – CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Herica dos Santos Lima – TESTEMUNHAS, Paulo Sérgio de C. Nogueira – VISTO. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 017, DE 16 DE MAIO DE 2024.** PROGREDIR O SERVIDOR RAFAEL SOBREIRA TAVARES NA TERCEIRA REFERENCIA DA CLASSE B DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 2.255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, no uso duas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** que o servidor relacionado abaixo não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar, nem sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontram cedidos a outro ente federado, nos termos do Art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024003686, datado de 25 de abril de 2024; **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011. **RESOLVE: Art.1º PROGREDIR** a partir de 26 de abril de 2024, no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Grupo Ocupacional Gestão Pública o servidor relacionado abaixo:

ORD	SERVIDOR	MAT.	CARGO	REF ATUAL	REF PROPOSTA
01	RAFAEL SOBREIRA TAVARES	36582	TECNICO ADMINISTRATIVO	B2	B3

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros terão vigência a partir de 26 de abril de 2024. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, em 15 de maio de 2024 LIVIA HOLANDA AGUIAR - Secretária Municipal de Turismo e Cultura. ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.** A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.04.19.01.001-IPMC**, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.19.01- IPMC**, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE COMUNICAÇÃO DE INTERNET, CONTEMPLANDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO, A SER INSTALADO EM SUA SEDE PROVISÓRIA SITUADA A RUA CORONEL CORREIA, Nº 1835 – SALA F, CENTRO DE CAUCAIA/CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; **CONTRATADA:** A4 TELECOM PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.947.064/0001-41; **PRAZO DE DURAÇÃO:** VIGÊNCIA DE 22 DE MAIO DE 2024 ATÉ 22 DE MAIO DE 2025; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), PERMANECE INALTERADO; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.01.09.122.0161.2.141.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO AO IPMC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE MAIO DE 2024; **ASSINA PELA CONTRATADA:** WANRLEY MAGALHÃES MENDES (REPRESENTANTE LEGAL); **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MIRELA ZARANZA DE SOUSA (PRESIDENTE). Caucaia/CE, 21 de maio de 2024. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – IPMC - CNPJ Nº 05.309.627/0001-42.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.29.10 – 11 TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.29.10 - DIVERSAS. OBJETO: SERVIÇOS DE PROVIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À REDE DE INTERNET CONTEMPLANDO O PROVIMENTO MULTISSERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E SOFTWARES DE GESTÃO EM MUNICÍPIOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº DOTAÇÃO ELEMENTO DE DESPESAS FONTE DE RECURSOS 0701.08.122.0161.2.036.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 1.669.0000.00 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL / 0741.11.334.0058.1.015.0000 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DO SINE 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 0701.08.243.0020.2.037.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR / 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA / 1.500.0000.00 - RECURSOS**



NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 0722.08.244.0022.2.049.0000 – BLOCA DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – BL IGD PBF / 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA / 1.660.0000.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS / 0722.08.244.0022.2.050.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA BL PSB / 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA / 1.660.0000.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS / 0722.08.244.0022.2.055.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL – BL PSE 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA / 1.660.0000.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS. EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002. **VALOR GLOBAL R\$ 381.570,84** (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **CONTRATADA: MEGA INFRA SOLUÇÕES EM INFRAESTRUTURA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 07.525.262/0001-19. **REPRESENTADA POR ANTÔNIO PRUDENTE DE ALMEIDA NETO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MAIO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES – GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

\*\*\*





**PREFEITURA DE  
CAUCAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- **PREFEITO**  
Vitor Pereira Valim
- **VICE-PREFEITO**  
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG  
/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**  
Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
- **GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**  
Ana Beatriz Angelo Moreira
- **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**  
Eric de Moraes e Dantas
- **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**
- **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**  
Joanne Cardoso de Oliveira
- **OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**  
Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**  
Zózimo Luis de Medeiros Silva
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**  
Sérgio Akio Kobayashi
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E TRABALHO – SDST**  
Ana Emília de Sousa Campos
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**  
Alexandre Sobreira Cialdini
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**  
Diego Carvalho Pinheiro
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
– SEINFRA**  
André Luiz Daher Vasconcelos
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
CULTURA – SETCULT**  
Lívia Holanda Aguiar
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E  
TRANSPORTE – SPT**  
Lorena de Alencar Forte Martins
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL – SDR**  
Sebastião Conrado da Silva
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E  
JUVENTUDE – SEJUV**
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
PÚBLICA – SSP**  
Jesus Andrade Mendonça (Interino)
- **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**  
Jesus Andrade Mendonça
- **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CAUCAIA – IPMC**  
Mirela Zaranza de Sousa
- **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE  
CAUCAIA – IMAC**  
Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA  
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055